Natal, 10 de abril de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Dispõe sobre a garantia de meia-entrada em eventos culturais para os profissionais do serviço de limpeza urbana do Município de Nata, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a garantia de meia-entrada em todos os locais, fixos ou itinerantes, de espetáculos teatrais, culturais, circenses, musicais, exibições cinematográficas, de entretenimento em geral e demais manifestações culturais realizadas no Município de Natal, para os profissionais do serviço de limpeza urbana do município de Natal.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, consideram-se profissionais do serviço de limpeza urbana aqueles que desempenham atividades de varrição, pintura de meio-fio, capinação, coleta e transporte de resíduos sólidos, sejam eles servidores da Companhia de Serviços Urbanos de Natal ou que prestem serviços para a mesma terceirizando os referidos serviços.

Art. 3º - A concessão da meia-entrada será garantida mediante apresentação de documento oficial de identificação que comprove a condição de profissional do serviço de limpeza urbana, expedido pela Companhia de Serviços Urbanos de Natal ou pela empresa terceirizada responsável pela prestação dos serviços.

Art.4°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

A cultura é um direito fundamental de todos os cidadãos, e o acesso a eventos culturais desempenha um papel crucial no enriquecimento pessoal, social e cultural. Reconhecer a contribuição dos profissionais do serviço de limpeza urbana através da garantia de meia-entrada em eventos culturais é uma forma de valorizar esses trabalhadores e promover a inclusão social.

Os profissionais do serviço de limpeza urbana desempenham um papel essencial na manutenção da limpeza e ordem da cidade de Natal. Suas atividades contribuem diretamente para o bem-estar e qualidade de vida da população. No entanto, muitas vezes esses trabalhadores enfrentam condições adversas de trabalho e baixa remuneração.

Ao garantir o acesso dos profissionais do serviço de limpeza urbana aos eventos culturais da cidade por meio da meia-entrada, estamos não só reconhecendo sua importância, mas também proporcionando oportunidades de lazer e cultura que muitas vezes estão fora de seu alcance devido às suas condições econômicas.

Além disso, ao promover a participação desses trabalhadores na vida cultural da cidade, estamos contribuindo para fortalecer o vínculo entre a comunidade e a cultura local, enriquecendo o tecido social e promovendo o turismo cultural em Natal.

Portanto, a presente proposta de lei visa garantir o direito à cultura e promover a valorização dos profissionais do serviço de limpeza urbana, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e culturalmente rica.